



**ESTADO DE ALAGOAS**

**Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro**

**Gabinete do Prefeito**

**R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro – Marechal Deodoro/AL, CEP 57160-000**

**DECRETO Nº 29/2018, DE 08 DE AGOSTO DE 2018.**

**DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DA PUBLICAÇÃO DOS AVISOS DE LICITAÇÃO DA MODALIDADE DE CARTA-CONVITE PARA CONTRATAÇÕES DE OBRAS PÚBLICAS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Prefeito do Município de Marechal Deodoro**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

**CONSIDERANDO** a vigência do Decreto Federal nº 9.412, de 18 de junho de 2018, o qual atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de assegurar maior competitividade e transparência nas licitações sob a modalidade de carta-convite para realização de obras públicas, ainda que a Lei nº 8.666/93 não exija a publicidade para referida modalidade, notadamente quanto aos avisos de licitação,

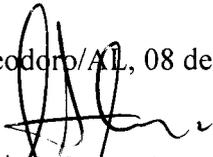
**DECRETA:**

**Art. 1º** Os avisos de licitações sob a modalidade de carta-convite, para realização de obras públicas no Município de Marechal Deodoro, deverão ser publicados no Diário Oficial do Estado de Alagoas, em jornal de grande circulação estadual e no Diário Oficial da União, sendo neste último apenas na hipótese de utilização de recursos federais.

**Parágrafo Único.** Os servidores responsáveis pelas licitações de obras poderão, ao seu critério, publicar nos meios de divulgação demais atos que repute pertinentes.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com sua fixação no mural da Prefeitura, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 08 de agosto de 2018.

  
**Cláudio Roberto Ayres da Costa**  
Prefeito

*Certifico que o presente Decreto foi afixado no mural da Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro/AL, situada na R. Dr. Tavares Bastos, s/nº, Centro, Marechal Deodoro/AL, para fins de publicação, conforme determina o art. 37, da Constituição Federal.*

Marechal Deodoro/AL, 08 de agosto de 2018.

  
**Carlos Henrique Costa Mousinho**  
Secretário Municipal de Governo